



P A R E C E R

TC-002855/026/05

**Prefeitura Municipal:** Guararema.

**Exercício:** 2005.

**Prefeito:** André Luís do Prado.

**Advogado(s):** Antonio Sergio Baptista, Gianpaulo Baptista, Carla Regina Negrão Nogueira, Eduardo Tuma e outros.

**Acompanha(m):** TC-002855/126/05, TC-002855/226/05 e TC-002855/326/05.

**EMENTA:** MUNICÍPIO: GUARAREMA. CONTAS DO EXERCÍCIO: 2005. APLICAÇÃO TOTAL NO ENSINO: 26,80%. ENSINO FUNDAMENTAL: 73,20%. MAGISTÉRIO: 67,33%. APLICAÇÃO NA SAÚDE: 15,08%. DESPESAS COM PESSOAL: 17,90%. SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO: 13,33%. PAGAMENTOS DOS AGENTES POLÍTICOS: EM ORDEM. PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA, com recomendações.

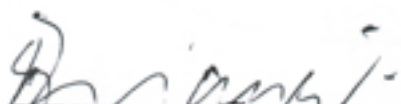
Vistos, relatados e discutidos os autos.

A E.Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 15 de maio de 2007, pelo voto dos Conselheiros Fulvio Julião Biazzi, Presidente e Relator, Renato Martins Costa e Robson Marinho, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitiu **parecer favorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Guararema, exercício de 2005, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendações ao Executivo, à margem do parecer, e determinação à Auditoria da Casa.

Fica autorizada vista e extração de cópias no Cartório do Conselheiro Relator, observadas as cautelas legais.

Publique-se.

São Paulo, 25 de maio de 2007.

  
FULVIO JULIÃO BIAZZI

Presidente e Relator

**PUBLICADO**  
D.O.E. de 29.05.2007

